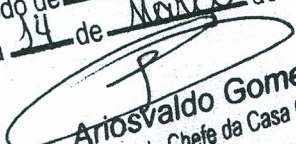




MUNICIPIO DE GOIANÉSIA

LEI N.º 3.025

DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Municipal N.º 3.025 no período de 14/03/13 a 18/03/13 Gsia 34 de Março de 2013

Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 721.000,00 (setecentos e vinte um mil reais) para cobertura de despesa com aquisição de área para manutenção de lavouras e hortas comunitária, conforme classificação orçamentária a seguir.

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto Atividade	Valor
03	0315	20	244	1016	4071	721.000,00
Elemento de Despesa			459061 – (100)		Aquisição de Imóveis	

Art. 2º - Para cobertura do crédito citado no artigo anterior será utilizado como recurso, conforme prevê no Art. 43 parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964. A redução no mesmo valor suplementado R\$ 721.000,00 (setecentos e vinte um mil reais) na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto Atividade	Elemento	Valor
03	0313	15	122	1023	4084	449052(190)	721.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos catorze dias do mês de março de dois mil e treze (14.03.2013).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal